



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7240

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Honrarias Instituídas

Autoria: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Data: 17/04/2007

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 32, de 07/08/2007. Institui o "Diploma Hermindo de Souza Pinto", no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros, a ser concedido anualmente, em comemoração ao Dia dos Pais.

Controle Interno – Caixa: 07 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 08

Resolução nº 32/2007

Especie: P.R.

Categoria: Honrarias

Cx: 07

Ordem: 19

nr fls: 06



07.08.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108 /2007

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Institui o Diploma Hermindo de Souza Pinto em Homenagem aos Pais.

MOVIMENTO

Entrada em – 17/04/2007
Comissão de Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - A PROVAZO EM REGIME DE URGENCIA
- 3 - EM 07.08.2007
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 32, de 07 de agosto de 2.007.

Institui o Diploma Hermindo de Souza Pinto em Homenagem aos Pais.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma HERMÍNDO DE SOUZA PINTO, a ser concedido anualmente em comemoração ao "Dia dos Pais".

Art. 2º - A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de indicação de cada um dos vereadores, instruído com o "curriculum" da pessoa homenageada.

Art. 3º - O diploma de que trata esta Resolução, conterá a foto do Patrono e será assinado pelo autor da proposição, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 4º - Anualmente e preferencialmente na segunda sexta-feira ou na segunda segunda-feira do mês de agosto, em Sessão Especial promovida por esta Casa, serão entregues aos agraciados a honraria, objeto desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de agosto de 2.007.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Vereador – Heráclides Gonçalves Filho
1º Secretário

*JORNAL NOTÍCIAS
10.08.2007*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 32, de 07 de agosto de 2.007.

Institui o Diploma Hermindo de Souza Pinto em Homenagem aos Pais.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma HERMÍNDO DE SOUZA PINTO, a ser concedido anualmente em comemoração ao “Dia dos Pais”.

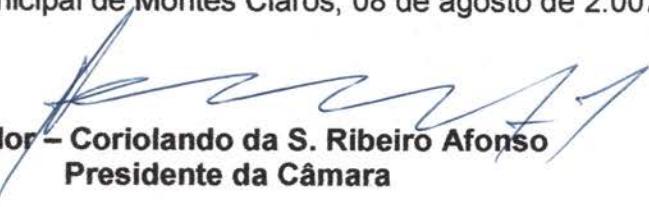
Art. 2º - A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de indicação de cada um dos vereadores, instruído com o “curriculum” da pessoa homenageada.

Art. 3º - O diploma de que trata esta Resolução, conterá a foto do Patrono e será assinado pelo autor da proposição, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 4º - Anualmente e preferencialmente na segunda sexta-feira ou na segunda segunda-feira do mês de agosto, em Sessão Especial promovida por esta Casa, serão entregues aos agraciados a honraria, objeto desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de agosto de 2.007.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara


Vereador – Heráclides Gonçalves Filho
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete vereadora Fátima Pereira

AS
Comissão
17.04.2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2007.

INSTITUI O DIPLOMA HERMÍNDO DE SOUZA PINTO EM HOMENAGEM AOS PAIS.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma HERMÍNDO DE SOUZA PINTO, a ser concedido anualmente em comemoração ao Dia dos Pais.

Art. 2º - A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de indicação de cada um dos vereadores, instruído com o "curriculum" da pessoa homenageada.

Art. 3º - O diploma, de que trata esta Resolução, que conterá a foto do Patrono e será assinado pelo autor da proposição, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 4º - Anualmente, preferencialmente na segunda sexta-feira ou na segunda segunda-feira do mês de agosto, datas que mais se aproximam da comemoração do Dia dos Pais, em Sessão Especial promovida por esta Casa, quando serão entregues aos agraciados a honraria, objeto desta Resolução;

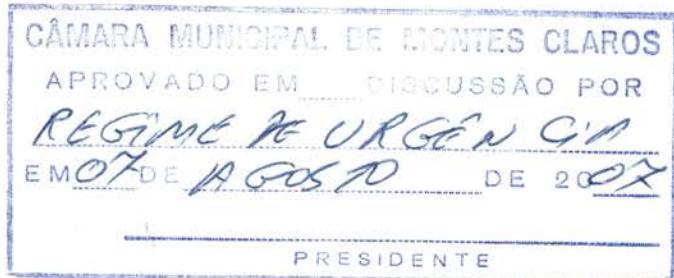
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 11 de abril de 2007.

Fátima Pereira Macedo
vereadora





Hermindo de Souza Pinto



*“Somos colhidos na terra
para ressurgir no céu
E o céu é o coração de Deus
onde viveremos para sempre”*

De 13 de abril de 2006 a 13 de abril de 2007

***Um ano se passou...
Um ano de saudade...
Permanece a sua presen-
ça em nossa vida, em nosso
coração...***

***Em nosso coração que
continua entristecido, mas
confortado, mas confortado
pela humilde confiança de
que, ressuscitado com Cristo
e acolhido no abraço miseri-
cordioso do Pai pela nossa
Mãe, Maria Santíssima,
o nosso amado pai,
Hermindo continua no
céu, sua missão de co-
locar vida, ternura e es-
perança no coração de
cada um de nós.***

Saudades sempre.



Seus filhos, genros, noras, netos e bisnetos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 108/2007 QUE “Institui o Diploma Hermindo de Souza Pinto em Homenagem aos Pais.”, de autoria da vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhuma vício de iniciativa no projeto, tendo em vista que trata de assunto de interesse local sendo que, tanto a Constituição Federal, quanto a Lei Orgânica Municipal, permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, sendo o caso presente.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 19 de abril de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108/2007

AUTOR/A: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Institui o Diploma Hermindo de Souza Pinto em Homenagem aos Pais.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Resolução Nº 108 /2007 de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo, “Institui o Diploma Hermindo de Souza Pinto em Homenagem aos Pais.”

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/04/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/04/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Resolução, em exame, no art. 1º estabelece que “Fica instituído o Diploma HERMINDO DE SOUZA PINTO, a ser concedido anualmente em comemoração ao Dia dos Pais.”

Como a referida proposição trata de matéria “interna corporis”, de interesse da Casa, a Comissão entende que a mesma não fere normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: 

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente: 

Ver. Eurípedes Xavier Souto – Relator: 